



RESOLUÇÃO CBH-MPS Nº. 13/2011 DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

“Dispõe sobre a destinação de recursos financeiros do FUNDRHI da subconta do Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul para recuperação da barragem de Palmares/ Paty do Alferes”

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul – CBH-MPS, criado pelo Decreto Estadual nº. 41.475, de 11 de setembro de 2008, do Governador do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando:

- o inciso IX, do art. 38, da Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, que instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos, compete aos Comitês de Bacia Hidrográfica estabelecer critérios e promover o rateio de custo das obras de uso múltiplo, de interesse comum ou coletivo;

- o art. 49, da Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, que institui a Política Estadual de Recursos Hídricos, estabelece que a aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FUNDRHI deverá ser orientada pelo Plano Estadual de Recursos Hídricos e pelo respectivo Plano de Bacia Hidrográfica;

- o inciso X, do art. 55, da Lei nº 3.239, define como uma das atribuições e competências dos Comitês de Bacia Hidrográfica aprovar os programas anuais e plurianuais de investimentos, em serviços e obras de interesse dos recursos hídricos, tendo por base o respectivo Plano de Bacia;

- o inciso V, art. 2º, da Lei nº 4.247, de 16 de dezembro de 2003, define que a cobrança pelos usos dos recursos hídricos de domínio estadual tem como um de seus objetivos obter recursos financeiros necessários ao financiamento de estudos e à aplicação em programas, projetos, planos, ações, obras, aquisições, serviços e intervenções na gestão dos recursos hídricos proporcionando a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos (PERHI);

- a necessidade de atender a solicitação da Secretaria de Meio Ambiente de Paty do Alferes para solucionar a eminência de rompimento da barragem Palmares;



- que foi constatado, pelo INEA, um vazamento que originou um olho d'água a 05 (cinco) metros a jusante da margem esquerda do dique, com uma vazão estimada de 1 l/s, com sérios riscos à população local e ao meio ambiente.

- que com o início das obras emergenciais - execução da sondagem geológica verificou-se a necessidade de alteração do projeto, onerando um custo maior;

- que a alteração do projeto da cortina diafragma da barragem Palmares/ Paty do Alferes, deve-se aos trabalhos iniciais e a sondagem geológica, cujo o vazamento não era onde inicialmente se previu e sim oriundo de uma camada de silte argiloso (areia fina e média) de cor cinza, muito mole, o que direcionou a substituição de estacas de concreto de 6 (seis) metros por estacas tipo pranchas metálicas, ensacadeira de parede dupla, com núcleo preenchido de concreto de 08 (oito) metros;

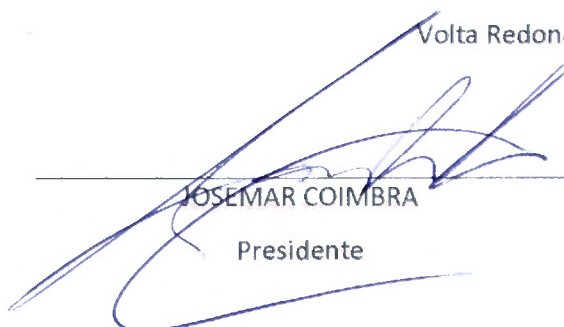
- a Resolução nº 12 do CBH do Médio Paraíba do Sul de 20 de setembro de 2011 que dispõe sobre o orçamento para ano de 2011, e destina R\$ 160.504,25, arrecadados pela cobrança pelo uso da água até dezembro de 2010, para ações emergenciais na Região Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a destinação de recursos financeiros, dos valores destinados à Ações Emergenciais conforme deliberação deste Comitê, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para a recuperação da barragem Palmares/ Paty do Alferes.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Volta Redonda, 20 de setembro de 2011.



JOSEMAR COIMBRA
Presidente